

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI FUNDAÇÃO UNIRG
UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES**

EDITAL/TUTORIA EAD Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA TUTORIA EM EAD DO ENSINO SUPERIOR**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG (PROGRAD), por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (COPSES), torna público a **Abertura de Inscrição** para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para **Tutoria em EAD do Ensino Superior** para os cursos e disciplinas listados na Tabela 1, nos *Campi* da Universidade de Gurupi-TO, respeitando o Regulamento do Núcleo de Ensino a Distância da UnirG, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 065, de 08/12/2022 e as seguintes leis municipais: nº 2.446, de 01 de julho de 2019 e suas alterações posteriores pela lei nº 2.535, de 17 de dezembro de 2021, e Lei nº2579, de 11 de outubro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa à seleção de candidatos(as) para preenchimento de vagas para **Tutoria em EAD do Ensino Superior**, para cursos de graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, para o primeiro semestre de 2023.
- 1.3 Neste Edital são ofertadas **08 (oito) vagas**, sendo 02 (duas) delas para cadastro de reserva, conforme descreve o item 3.1.
- 1.4 A seleção dos(as) candidatos(as) será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5 deste Edital.
- 1.6 Os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados pela COPSES no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba ‘Seleção de Tutores EAD’), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.
- 1.7 Os(as) tutores(as) selecionados(as) terão carga horária de trabalho entre 20 horas e 40 horas semanais, a depender da vaga, sendo que estas poderão ser cumpridas de forma presencial e remota.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado do(a) candidato(a) qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo(a) candidato(a), exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br, **das 12h do dia 16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira)**, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
 - 2.4.1 Enviar para a COPSES, por meio do endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL TUTORIA EAD**, os seguintes documentos, preferencialmente, em arquivo único no formato PDF:

I OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo *lattes* atualizado;
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Diploma de curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior regularmente reconhecida, em conformidade com a exigência para a vaga, como previsto no item 3.1 deste Edital;
- g) Conhecimentos de informática com documentos comprobatórios ou declaração de compromisso de habilidade (Anexo II);
- h) Conhecimentos prévios para uso de ferramentas digitais (documentos comprobatórios ou declaração de compromisso de habilidade) (Anexo III);
- i) Anexo I e II, deste Edital, devidamente preenchidos e assinados;
- j) Anexo III – Declaração de disponibilidade de carga horária, devidamente preenchida e assinada;
- k) Anexo IV – Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, devidamente preenchidos e assinados.

II CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Comprovação de experiência em tutoria EAD no Ensino Superior;
- b) Comprovação de experiência docente no Ensino Superior (presencial ou a distância);
- c) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira, na área de atuação.

2.5 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador(a).

2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou na qual faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso I do subitem 2.4.1 deste Edital e se a documentação não for enviada no prazo definido no cronograma.

2.7 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do(a) candidato(a), este será eliminado(a) e caso contratado(a), será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.8 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo(a) candidato(a), sendo desconsiderados os demais.

2.9 Poderão concorrer docentes da IES, desde que não seja o(a) professor(a)/tutor(a) que já manifestou interesse em consulta prévia realizada pelo NED (nos termos do art.40 do Regulamento do Núcleo de Ensino a Distância) e já esteja com sua disciplina vinculada à carga horária em EAD, conforme plano de trabalho individual; e servidores técnico-administrativos da Universidade de Gurupi, desde que:

- a) NÃO sobreponham a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas na instituição de origem e as decorrentes da bolsa, atendam aos requisitos solicitados e haja disponibilidade de carga horária;
- b) NÃO estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.

2.10 A participação do(a) candidato(a) servidor técnico-administrativo(a) da UnirG não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender às disciplinas de áreas do conhecimento que constam na Tabela 1 a seguir:

TABELA 1			
CURSO(S) ENVOLVIDO(S) PARA VAGA 01: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA CIVIL, LETRAS E PEDAGOGIA			
FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA
TUTOR EAD	Curso Superior de Graduação na área de Letras ou Pedagogia	01	20 HORAS

CURSO(S) ENVOLVIDO(S) PARA VAGA 02:			
ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / ENGENHARIA CIVIL, ENFERMAGEM / FARMÁCIA / FISIOLOGIA / ODONTOLOGIA, ENFERMAGEM E FARMÁCIA			
FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA
TUTOR EAD	Curso Superior de Graduação em Enfermagem	01	40 HORAS
CURSO(S) ENVOLVIDO(S) PARA VAGA 03:			
ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA			
FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA
TUTOR EAD	Curso Superior de Graduação em Enfermagem, ou Farmácia, ou Fisioterapia ou Odontologia	01	40 HORAS
CURSO(S) ENVOLVIDO(S) PARA VAGA 04:			
PSICOLOGIA			
FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA
TUTOR EAD	Curso Superior de Graduação em Psicologia	01	20 HORAS
CURSO(S) ENVOLVIDO(S) PARA VAGA 05:			
DIREITO			
FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA
TUTOR EAD	Curso Superior de Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins	01	40 HORAS
CURSO(S) ENVOLVIDO(S) PARA VAGA 06:			
LETRAS, PEDAGOGIA, SOCIOLOGO E FILOSOFO			
FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA
TUTOR EAD	Curso Superior de Graduação em Letras ou Pedagogia	01	20 HORAS
CURSO(S) ENVOLVIDO(S) PARA VAGA 07:			
EDUCAÇÃO FÍSICA (CADASTRO RESERVA)			
FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA
TUTOR EAD	Curso Superior de Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	01	40 HORAS
CURSO(S) ENVOLVIDO(S) PARA VAGA 08:			
JORNALISMO (CADASTRO RESERVA)			
CURSO(S)	FORMAÇÃO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA
TUTOR EAD	Curso Superior de Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social habilitação Jornalismo	01	40 HORAS

3.2 Compreendem as atribuições do(a) tutor(a) aquelas estabelecidas nos termos do Regulamento do Núcleo de Ensino a Distância/UnirG e da Lei Municipal nº2579, de 11 de outubro de 2022.

3.3 A carga horária poderá passar de 20h para 40h, ou vice-versa, conforme necessidade da IES.

4. DA BOLSA TUTORIA - EAD

4.1 O (A) tutor(a) selecionado(a) fará jus a uma bolsa tutoria nos termos da Lei Municipal nº2579/22, de 11 de outubro de 2022, para remuneração de tutores EAD.

4.2 O valor da bolsa tutoria está de acordo com a Lei Municipal nº2579/22, de 11 de outubro de 2022, para remuneração de tutores EAD, que na presente data, assim se apresentam:

Art. 4.º § 7.º. O Tutor - EAD terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de atividades pedagógicas, cujo valor da bolsa será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), excepcionalmente a carga horária poderá ser inferior, com a remuneração proporcional a jornada efetivamente executada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A Avaliação da Primeira Etapa é de caráter **eliminatório**.

5.2.2 Consiste na análise realizada pela COPSES dos documentos enviados pelo(a) candidato(a) via e-mail no ato de sua inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4.1, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o(a) candidato(a) obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 Avaliação da Segunda Etapa é de caráter **classificatório**.

5.3.2 Consiste na análise realizada pela COPSES dos documentos enviados pelo(a) candidato(a) via e-mail no ato de sua inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4.1, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do(a) candidato(a), com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam na Tabela 2:

TABELA 2		
Segunda Etapa		
Avaliação Curricular		
Quesito	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional como tutor em EAD	Exercício de tutoria em EAD no Ensino Superior, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre, sendo 1,0 por semestre.	4,0
Experiência profissional, entendida como docência	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,5 por semestre.	2,0
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 2,0 (dois) pontos para o 1º título; 1,0 (um) ponto para o 2º título.	1,0
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,0
	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas)	1,0
Cursos na área de informática	Certificados de cursos de informática, sendo 0,2 para curso básico, 0,3 para intermediário e 0,5 para avançado	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

5.3.4 O(A) candidato(a) deverá preencher a tabela constante no anexo I deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES via e-mail no ato de sua inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no anexo I deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo(a) candidato(a) na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da entrevista (Terceira Etapa), para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo(a) candidato(a) via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quando do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA

5.4.1 Avaliação da Terceira Etapa é de caráter **eliminatório e classificatório**.

5.4.2 A banca de entrevistas terá 03 (três) componentes do quadro da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

- a) 01 (um) assessor(a) pedagógico(a) da PROGRAD;
- b) 02 membros equipe do NED;

5.4.3 A Terceira Etapa será realizada presencialmente, no *Campus* Universitário de Gurupi, com o local, data e horário divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.4 Serão entrevistados os 05 (cinco) candidatos melhor pontuados nas etapas anteriores em cada vaga.

5.4.5 A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos, sendo o(a) candidato(a) arguido(a)s sobre sua experiência profissional, didático-pedagógica e experiência em tutoria EAD, na área a qual está concorrendo.

5.4.6 Terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo. Será realizada com foco em competências, com verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas.

5.4.7 Serão ainda considerados: capacidade de argumentação, encadeamento e a articulação das ideias e clareza dos objetivos; pretensões e contribuições para o EAD da IES e disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pela Instituição, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.4.8 Será automaticamente eliminado do processo o(a) candidato(a) que não comparecer para realizar a entrevista nos dias e horários marcados.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos(as) candidatos(as) serão lacrados no ato da entrevista e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos(às) candidatos(as) nas duas últimas etapas (análise curricular e entrevista).

6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada dentro do quantitativo de vagas, partindo do(a) candidato(a) com a maior nota.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- 7.1.1 Maior tempo de experiência na tutoria em EAD no Ensino Superior;
- 7.1.2 Maior tempo de experiência com utilização de tecnologias educacionais;
- 7.1.3 Maior tempo de experiência na docência do Ensino Superior;
- 7.1.4 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou pós-doutor).

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao resultado preliminar da avaliação documental (Primeira Etapa);
- b) Ao resultado preliminar da avaliação curricular (Segunda Etapa);

8.2 Não será aceito recurso para a entrevista (Terceira Etapa).

8.3 O recurso, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser interposto no prazo disposto no item 9 deste Edital.

8.4 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O(a) candidato(a) deve ater-se e atentar-se às exigências documental no período de inscrição.

8.5 O recurso poderá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico:

selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO - EDITAL/TUTORIA EAD Nº 001/2023**.

8.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso. A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do(a) candidato(a) por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
16/02/2023	Publicação do Edital
Das 12h do dia 16/02 (quinta-feira) às 23h59min do dia 20/02 (segunda-feira)	Período de inscrições
24/02/2023	Resultado preliminar da avaliação documental e avaliação curricular
25/02/2023	Prazo para apresentação de recurso (do Resultado Preliminar)
27/02/2023	Resposta aos recursos e resultado definitivo
28/02/2023	Convocação para entrevistas
01 a 03/03/2023	Realização das entrevistas
06/03/2023	Resultado definitivo
A definir	Convocação para contratação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida este, bem como de irregularidade nas avaliações que consiste nas etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao(à) candidato(a) o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

10.6 Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, 16 de fevereiro de 2023.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES

EDITAL/TUTORIA EAD Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I

PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Avaliação Curricular				
Quesito	Valor da Pontuação	Pont. Máxima	Quant.	Pont.
Experiência profissional como tutor em EAD	Exercício de tutoria em EAD no Ensino Superior, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre, sendo 1,0 por semestre.	4,0		
Experiência profissional, entendida como docência	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,5 por semestre.	2,0		
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 2,0 (dois) pontos para o 1º título; 1,0 (um) ponto para o 2º título.	1,0		
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,0		
	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas)	1,0		
Cursos na área de informática	Certificados de cursos de informática, sendo 0,2 para curso básico, 0,3 para intermediário e 0,5 para avançado	1,0		
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0		

* Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL/TUTORIA EAD Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 202

ANEXO II

INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

Nome do(a) candidato(a):		
Nº RG:	Órgão Expedidor:	
Nº CPF:	Nº do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
E-mail:		
Marque a vaga à qual concorrerá: <input type="checkbox"/> Tutoria Vaga 01 <input type="checkbox"/> Tutoria Vaga 02 <input type="checkbox"/> Tutoria Vaga 03 <input type="checkbox"/> Tutoria Vaga 04 <input type="checkbox"/> Tutoria Vaga 05 <input type="checkbox"/> Tutoria Vaga 06 <input type="checkbox"/> Tutoria Vaga 07 <input type="checkbox"/> Tutoria Vaga 08		

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL/TUTORIA EAD Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADES

Eu,.....
declaro, para os fins que se fizerem necessários, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor-EAD, participando dos trabalhos presenciais e a distância, dedicando-me conforme carga horária semanal da vaga pleiteada para o exercício da tutoria.

Declaro, ainda, possuir habilidades para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade (internet, e-mail, fórum e chat).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de fevereiro de 2023.

Local e data

Assinatura

EDITAL/TUTORIA EAD Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 202

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de inscrição no presente Processo Seletivo – Tutoria EAD, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de fevereiro de 2023.

Local e data

Assinatura